



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de dispensa de licitação para aquisição de 80 guarda chuva colorido neon diversas cores de tamanho adulto para decoração da festividade do Carnaval ao ar livre de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência:

Item	Quant	Unidade	Objeto	Valor unitário
01	80	Unidade	Guarda chuva colorido NEON diversas cores de tamanho adulto para decoração da festividade do Carnaval ao ar livre.	R\$ XX
TOTAL				\$XXX

1.2. O custo estimado total da aquisição é R\$ X (XXXX reais), conforme custos apostos nos orçamentos anexos ao presente processo, cuja comprovação de valores de mercado se deram através de pesquisa direta de mercado e de sites online.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

Considerando que é obrigação da Secretaria de Cultura fornecer material adequado para a decoração da Praça Deputado Leonidas Camarinha para recebimento dos eventos de Carnaval Popular do ano de 2025, sendo esta uma comemoração muito importante e tradicional para os munícipes e para a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, quando a Praça fica decorada, de forma condizente com a festividade, para o recebimento das diversas atrações promovidas por esta Secretaria durante os dias de Pré Carnaval e Carnaval.

Ressaltamos ainda que é de suma importância que o ambiente decorado de forma alegre, é um chamariz para a participação dos munícipes, além de trazer um ambiente de folia, alegria e aconchegante para as pessoas presentes durante as festividades de Carnaval.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Vimos pelo presente justificar a aquisição de 80 guarda-chuvas colorido neon com diversas cores de tamanho adulto, uma vez que a ideia da Secretaria de Cultura é preencher dois corredores da Praça Deputado Leonidas Camarinha com estes produtos pendurados, como é muito comum nos carnavais em vários lugares do mundo. Além do mais é importante pontuar que o Carnaval Popular é de responsabilidade desta secretaria, tornando o fornecimento de materiais para sua execução algo indispensável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição do material solicitado em termo de referência configura-se como a solução como um todo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. O quantitativo previsto no item 1 foi estimado com base na necessidade solicitada pelo Secretária de Cultura, sendo contabilizado a decoração de dois corredores completos da Praça Deputado Leônidas Camarinha.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos itens e mediante apresentação de nota fiscal, por meio de depósito em conta-corrente pessoa jurídica, vinculada ao CNPJ.

- Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

4.3 Não estar impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo;

4.4 Não será admitida a subcontratação do material contratual, pois a contratação se trata de aquisição direta com o fornecedor contratado.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 A objeto do presente processo trata-se de aquisição de 80 guarda-chuva colorido neon diversas cores de tamanho adulto, para a decoração da festividade do Carnaval ao ar livre, que será realizado na Praça Deputado Leônida Camarinha no mês de fevereiro, Pré Carnaval e março, Carnaval, respeitando as necessidades listadas abaixo:

- O prazo de entrega dos itens, após envio a Autorização de Compras, é de até 5 (cinco) dias úteis.
- O material solicitado deve apresentar perfeitas condições, sem sujeira, danificado ou qualquer problema que impossibilite a utilização.
 - Se constatado, no ato da entrega, que o material esteja danificado, os mesmos poderão ser devolvidos imediatamente.
- A CONTRATADA deve cumprir o prazo de entrega estipulado a fim de evitar danos à administração pública.
- A CONTRATADA deverá possuir um canal de comunicação direta o órgão público, para contato caso haja necessidade.
- O material será solicitado e entregue pela CONTRATADA mediante o envio da Autorização de Compras para a mesma.
- A Entrega do material deverá ser feita no endereço: Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos,325, Centro. CEP:18900-011, Ponto de referência: Ao lado do Icaicara Club.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A CONTRATADA será obrigada a substituir, no material em que se verificarem defeitos ou imperfeições resultantes de sua entrega ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.2. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O regime da execução do presente processo é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para aquisição de bens e serviços comuns.

7.2. O valor previamente estimado na presente aquisição é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços da média de mercado por meio das cotações diretas realizadas, assim como a utilização de sítios eletrônicos, cujo produto corresponde ao item procurado por esta Secretaria.

7.3 Conforme incisos III e IV do § 1º do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros como: - utilização de dados de pesquisa em sítios eletrônicos especializados; - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo eles:

- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista

8. GARANTIA

8.1 A empresa DETENTORA se compromete, devido a natureza sensível do produto e sujeito a danos com facilidade, no ato da entrega, caso haja algum guarda-chuva danificado, a troca do produto para um em perfeitas condições para uso na decoração da Praça Deputado Leônidas Camarinha.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J', da Lei n. 14.133/2021)

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Executora.....: 02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0016.2.018 – EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

Ficha 307 – Material de Consumo (01 Tesouro)

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Bruno Carlomagno Picinin
Oficial Administrativo